Avenida Governador José Ludovico, s/n, Fazenda Retiro,
Complemento: Esquina com Rua Todica, CEP 74620-435
Goiânia – Goiás – Brasil – CNPJ – 49.150.352/0046-14

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EDITAL 02/2025

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, administrado pela gestão da Fundação PIO XII, torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de vagas existentes por empresas prestadoras de serviços médicos especializados, bem como para a formação de cadastro destas visando ao atendimento das necessidades do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, 1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos, nas áreas informadas abaixo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**Serviço especializado**	**Descritivo de serviço**
1	Neurologia Pediátrica	Atendimento ambulatorial de pacientes oncológicos, atendimento de pacientes internados (enfermaria, UTI, CIA e setor Transplante de medula óssea).
2	Nefrologia Pediátrica	Atendimento ambulatorial de pacientes oncológicos, atendimento de pacientes internados (enfermaria, UTI, CIA e setor Transplante de medula óssea), indicação e acompanhamento de pacientes em terapias de substituição renal.
3	Oftalmologia Pediátrica	Atendimento especializado em oncologia pediátrica, principalmente em retinoblastoma e quimioterapia intra-arterial com auxílio da medicina intervencionista, pareceres e visitas aos setores do hospital, atendimento a pacientes em processo de transplante de medula óssea, procedimentos em centro cirúrgico e atendimento oftalmológico em geral sob demanda quando necessário.

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, com início previsto para 01/06/2025 e 31/05/2026, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da contratante.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 As empresas interessadas devem se inscrever para o credenciamento e preenchimento de vagas para os serviços médicos especializados, conforme cronograma em anexo, devendo as interessadas procederem da seguinte forma:

2.2 Encaminhar a documentação para o e-mail contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br, conforme descrito neste edital. As inscrições ocorrerão em 2 etapas, sendo a primeira o envio das documentações, e a segunda a análise desta documentação.

2.3 Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato "PDF" exigida em cada uma das etapas deste edital, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas aptas, com seus documentos de constituição regulares, e que atendam todos os requisitos do Edital, serão credenciadas, e poderão a critério do Hospital gestor ser contratadas mediante a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Natureza Civil.

3.2 As empresas que se candidatarem, deverão conter em seu quadro de societários no mínimo 02 sócios, maiores de 18 anos. Elas deverão prestar o serviço nas áreas de atuação compatível com a especialidade.

3.3 A empresa deverá conter no mínimo 2 (dois) dos seguintes CNAES abaixo para que ela possa se candidatar,
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restritas a consultas;
86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

3.4 A empresa deverá comprovar experiência mínima na área de prestação de serviços médicos, além de possuir toda a documentação necessária para o exercício da atividade.

3.5 A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato profissionais médicos habilitados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) e com as qualificações exigidas para os serviços a serem prestados.

3.6 Credenciada a empresa, no caso de sua contratação, deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade hospitalar, em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Civil

a ser firmado no ato da contratação, podendo os horários de prestação dos serviços variarem conforme demanda existente.

3.7 Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

3.8 São condições de contratação a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional. O Credenciamento da empresa não lhe assegura o direito à contratação para a prestação do serviço, tampouco confere qualquer espécie de direito adquirido.

3.9 O prazo de validade deste edital de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados será de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das empresas que se candidatarem a este edital, será realizado com base nos seguintes critérios:

- **Menor Preço**: Serão analisados os valores apresentados pelas empresas licitantes, considerando a proposta mais vantajosa para a entidade contratante.

- **Melhor Técnica**: A empresa que apresentar a melhor proposta técnica, no que diz respeito à qualificação e capacitação profissional, metodologias adotadas, infraestrutura disponível, entre outros aspectos técnicos relevantes, será pontuada de forma favorável.

- **Melhor Currículo**: A análise levará em conta a qualificação e experiência dos profissionais da empresa que atuarão no atendimento, com ênfase na formação acadêmica, tempo de atuação na área e experiência prática em serviços semelhantes.

- **Adequação da Empresa aos Itens Obrigatórios**: Será verificada a conformidade da empresa com as exigências obrigatórias do edital, tais como documentação legal, licenças e registros necessários, além da adequação dos serviços às especificações descritas no termo de referência.

5. MODALIDADE DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado com base em uma combinação dos critérios de preço, técnica, currículo e adequação, conforme análise realizada pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

As empresas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido neste Edital, contendo todas as informações necessárias para a análise completa de acordo com os critérios definidos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO

7.1 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

7.7.1 Encaminhamento para análise da Diretoria Clínica/Médica, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios da empresa e do respectivo médico:

Documentos empresariais,

- Formulário de inscrição;
- Proposta de valores da prestação de Serviço;
- Contrato social da empresa atualizado (com no mínimo 02 sócios e maiores de 18 anos);
- CNPJ;
- Declaração cadastral da empresa junto à prefeitura – DECA;
- Certidão Negativa de Débitos (municipal/estadual/federal);
- Dados bancários da pessoa jurídica (*print* das informações bancárias);
- Contato do escritório de contabilidade (e-mail e telefone).

Documentos Pessoais do Prestador de Serviço,

- Currículo Lattes Atualizado;
- RG (não podendo ser substituído pela CNH);
- CPF;
- CRM – Cédula de Identidade do Médico (frente e verso);
- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Certidão ético-profissional expedida pelo Conselho de Medicina;
- Certidão de Quitação profissional expedida pelo Conselho de Medicina;
- Diploma de graduação (frente e verso);

- Certificado de residência médica em serviço credenciado pelo MEC, registrado nos CFM-CRM (frente e verso);
- Certificado de Registro de Qualificação de Especialista – RQE (se houver);
- Título de especialista registrado nos CFM-CRM (frente e verso – se houver);
- Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso – se houver).

7.7.2 As inscrições no processo de credenciamento serão avaliadas e estando corretas, será enviado um e-mail para a empresa, confirmando sua inscrição.

7.7.3 O CORA, publicará em seu site https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html a listagem com todas as empresas, inscritas na primeira etapa;

8. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

8.1 Análise dos documentos e comprovantes apresentados na primeira etapa, ocorrerá conforme consta no cronograma em anexo, sendo realizada pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

8.2. Esta fase tem como objetivo verificar a conformidade da documentação exigida no Edital, sendo considerada **eliminatória**.

8.3 A critério da Diretoria Clínica/Médica do CORA e Fundação PIO XII, a empresa poderá ser chamada para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;

9. TERCEIRA ETAPA - APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 A aprovação das empresas selecionadas será divulgada de forma oficial no site disponível no endereço https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html, conforme estabelecido no Edital.

9.2 A lista dos selecionados será publicada na data de 30/05/2025, e estará disponível para consulta a partir dessa data.

9.3 As empresas aprovadas estarão habilitadas para formalizar o contrato de prestação de serviços médicos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nas demais normativas legais aplicáveis.
9.4 Em caso de não aprovação, as empresas serão notificadas e terão direito de interpor recurso, no período de deste Edital.

10. QUARTA ETAPA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As empresas participantes que não forem selecionadas poderão interpor recurso contra o resultado da seleção, conforme as condições estabelecidas neste Edital. O recurso deverá ser encaminhado **exclusivamente por e-mail** para o endereço contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br dentro do prazo informado neste edital, contado a partir da data de publicação do resultado no site do CORA.

10.2 O recurso deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

1. **Identificação da empresa**: Razão social, CNPJ, e nome do responsável.
2. **Motivo do recurso**: Justificativa clara e objetiva sobre o que está sendo contestado no resultado.
3. **Documentação complementar**: Se houver, anexar os documentos que comprovem os argumentos do recurso.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou que não atendam aos requisitos estabelecidos.

10.4 A análise e decisão sobre os recursos serão realizadas pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII, e o resultado será comunicado no mesmo meio de publicação do resultado inicial.

11. QUINTA ETAPA - CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

11.1 As empresas credenciadas, serão convidadas a firmar Contrato com o Hospital, cuja comunicação ocorrerá, conforme previsto no cronograma em anexo, através do site da CORA, e-mail e ou telefone (whatsapp) indicado na inscrição;

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os interessados ao efetivarem sua participação, declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com ele.

12.2 Em caso de vagas não preenchidas, haverá segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e-mail e para preenchimento dessas vagas.

12.3 As empresas convidadas para se credenciar e firmar contrato com o hospital, sob pena de perdê-la a chance, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato.

12.4 Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Clínica/Médica do CORA e da Fundação PIO XII.

Goiânia/GO, 20 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO JOSE AGUIAR DE PAULA
Data: 21/05/2025 15:26:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Mário José Aguiar de Paula
Diretoria Técnica
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA
1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO – EDITAL N° 02/2025 **PARA INÍCIO 02/06/2025** Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA 1º Fase Infantojuvenil e Adultos Jovens com Tumores Ósseos			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição das empresas (PJ)	20/05/2025	Até às 23h59min do dia 25/05/2025	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Análise da Documentação Empresarial	26/05/2025		**DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA** CORA e Fundação PIOXII
Análise Curricular	26/05/2025		**DIRETORIA CLÍNICA/MÉDICA** CORA e Fundação PIOXII
Resultado Parcial das análises	27/05/2025	17h00min	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Prazo para Recursos	28/05/2025	17h00min	E-mail: contratosmedicos@cora.saude.go.gov.br
Resultado do Recurso	29/05/2025	17h00min	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Resultado do Processo Seletivo	30/05/2025	17h00min	Portal da Transparência – Site do CORA https://cora.hospitaldeamor.com.br/editais/index.html
Início da prestação de serviço	02/06/2025	08h00min	Hospital CORA